

RESOLUÇÃO Nº 055/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera o anexo da Resolução nº. 57/2017, que “Define o processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, fixando os respectivos valores em Crédito Financeiro-CF da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 027/2020, Parecer nº 017/2020, tomada em sua sessão plenária de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo da Resolução nº 057/2017, de 12 de junho de 2017, que define o processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, fixando os respectivos valores em Crédito Financeiro-CF da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB, nos seguintes termos:

ANEXO

“[...]”

Estrutura Geral	CF
Uso da estrutura da FURB pelo CEPH – Atuando como Centro Participante	94
Uso da estrutura da FURB pelo CEPH – Atuando como Centro Coordenador	188

[...]” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Blumenau, 31 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA